



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI N° 1.543, DE 20 DE MAIO DE 1.991.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".**

**OSVALDIR DARCIE**, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE **LEI** APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DE 1.991, CONFORME AUTÓGRAFO N° 014/91:

**ARTIGO 1°** FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A ABRIR UM **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, NO VALOR DE CR\$ 14.000.000,00 (QUATORZE MILHÕES DE CRUZEIROS), NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2. EXECUTIVO

2.5 SAÚDE (SISTEMA UNIFICADO DE SAÚDE)

4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

13754281 (RECURSOS DESTINADOS AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARCIAL DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL = CR\$ 14.000.000,00)

**ARTIGO 2°** A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1° DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE REPASSE EFETUADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SAÚDE.

**ARTIGO 3°** ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, AOS 20 DIAS DO MES DE MAIO DE 1.991.

PUBLIQUE-SE, -  
CUMPRE-SE, -

  
OSVALDIR DARCIE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JAMIL SERON  
DIRETOR DE SECRETARIA